

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI NÚMERO 034/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PARA 2020.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois e dezenove, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguáçu, foi realizada audiência pública para a discussão do Projeto de Lei nº 034/2019 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para 2020, cumprindo assim a determinação contida na Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, alterada pela Lei Complementar número 131/2010, de 27 de maio de 2009. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal Vereador Marcio Aquaroni Navachi, convidando os Vereadores a tomarem seus lugares, convidou o Prefeito Municipal Maurício Aparecido da Silva e o Diretor do Departamento de Fazenda Cleison Moreira de Souza para comporem a mesa, agradeceu a presença das demais autoridades e a população em geral. Em seguida esclareceu que a referida audiência pública estava sendo realizada para a discussão do Projeto de Lei número 034/2019 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para 2020, destacando a importância desta audiência para a discussão, em conjunto com a população local, do projeto de lei sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do município para 2020. O senhor Presidente passou a palavra ao Prefeito Municipal Maurício Aparecido da Silva que discorreu sobre a importância da discussão em audiência pública para que seja oportunizado aos presentes apresentarem sugestões, em relação as diretrizes orçamentárias, ressaltando que o Poder Executivo faz suas estimativas para o orçamento para o exercício de 2020, enfatizou que referidas estimativas, na medida do possível, tentam suprir as necessidades de dotações orçamentárias, mas que normalmente carecem de correções ao longo do exercício em que o orçamento é executado, ponderando que mesmo nessas condições procura-se elaborar referido orçamento da melhor forma possível. O senhor Presidente passou a palavra ao Diretor do Departamento de Fazenda Cleison Moreira de Souza, o qual reforçou a argumentação do Prefeito da importância da participação da sociedade desde a elaboração do Plano Plurianual, por servir de base para o orçamento elaborado a cada ano, para vigorar no exercício seguinte, enfatizou que fatos conjunturais e mudanças na legislação impõem um grau de dificuldade ainda maior para o planejamento orçamentário do município, mas mesmo assim não evita a necessidade de adequações do mesmo ao logo do ano que será executado. O Senhor Presidente esclareceu que a Lei Orçamentária Anual é um projeto elaborado pelo Poder Executivo Municipal que estima a receita e estabelece as despesas que serão realizadas no próximo ano, tudo de acordo com a previsão de arrecadação. Mencionada lei visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), que estabelece as medidas e gastos a serem seguidos ao longo de um período de quatro anos, e, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento, através destes conceitos básicos, podemos afirmar que o projeto ora em discussão obedece a

todos os preceitos legais para sua elaboração, além de estar em consonância com o Plano Plurianual 2018/2021. A previsão da receita orçamentária da Administração direta para 2020 é de setenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos, que somada à estimativa da receita para a Administração Indireta perfaz o montante de noventa milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos, ficando registrado o montante de cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais relativo a interferência financeira em favor do Fundo de Presidência dos Servidores Municipais. Por sua vez, a despesa foi fixada na ordem de oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos, registrando-se a previsão de superávit orçamentário no montante de cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais nas contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal, que somado à despesa total resulta no valor de noventa milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos. A distribuição de valores para cada unidade administrativa visa exclusivamente atender as metas anunciadas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, obedecidas as regras previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. Registrado que se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesa acima do limite previsto na Lei, o Poder Executivo submete à apreciação da Câmara Municipal um novo projeto de lei solicitando crédito adicional. Para o Poder Legislativo o valor de dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e seis reais, visando, dentre outros, o atendimento das seguintes metas: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, manutenção das atividades legislativas e remodelação de sua estrutura administrativa. Destacou alguns programas de departamentos de compõem a Administração Municipal como: Departamento de Obras, Viação e Urbanismo destacamos a os serviços de pavimentação e recapeamento em ruas e avenidas, desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana e proteção ao meio ambiente; Departamento de Ação Social destacamos a manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente; a realização de termos de cooperação com entidades governamentais e escolas técnicas visando a profissionalização de adolescentes; a manutenção do Conselho Tutelar; a manutenção de atividades de apoio ao idoso, e ainda a manutenção de programas governamentais; Departamento de Educação e Cultura, destaque-se, dentre outros programas, a manutenção dos programas de alimentação escolar, construção, ampliação e remodelação de salas de aulas e dependências; aquisição de veículo para o transporte escolar e manutenção dos centros de educação infantil; Departamento de Saúde estão previstos recursos para aquisição de equipamentos medico ambulatorial e outros, remodelação de unidades de atendimento e aquisição de veículo que atenda as normas de acessibilidade, finalizando a explanação registrou que referido projeto foi elaborado após audiência

pública realizada com a participação dos secretários municipais, entidades e da comunidade em geral, e nesta oportunidade está aberto à discussão, antes de passar à votação nesta Casa de Leis. O Senhor Presidente deixou a palavra aberta para os Vereadores e aos demais presentes. O Vereador Manuel Monteiro considerou que talvez seja necessário rever os valores destinados ao Departamento de Saúde, por ser a área que mais demanda esforços e é crítica para toda a população. O Vereador Israel Marzola Serafini concordou com a afirmação do Vereador Manuel, destacando que infelizmente a saúde não espera, e os procedimentos clínicos têm que estar à disposição da população. O Vereador Gustavo Henrique Saes citou os percentuais estabelecidos por lei para a destinação de recursos à saúde, à educação e à folha de pagamento, sendo o restante para conduzir o município, falou sobre emendas parlamentares de Deputados representantes da região, que logo deverão ser liberadas para o município como recursos livres, questionando se com esses recursos será possível a inauguração do Posto de Saúde do Jardim Bela Vista, em função da falta dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, o Prefeito respondeu informando que a Diretora do Departamento de Saúde em visita a Curitiba, teve conhecimento do novo formato de liberação de equipamentos para as unidades básicas de saúde dos municípios do Estado do Paraná, afirmando esperar que a situação se defina nos próximos meses. O Vereador Marcio Aquaroni Navachi relatou que parti do mês de janeiro do próximo ano poderão ser apresentados créditos adicionais suplementares, nos limites estabelecidos pela Lei Orçamentária, sugerindo que mais recursos sejam destinados ao setor agrícola do município. Não havendo mais manifestações a respeito da proposição em discussão, a Presidente informou aos Vereadores e a todos que em seguida à realização desta audiência o projeto de lei será encaminhado para a Comissão de Constituição, Legislação e Redação para a emissão de parecer conclusivo quanto à sua admissibilidade, e em sendo emitido parecer favorável à sua tramitação ficará aberto o prazo de dez dias para a apresentação de eventuais emendas ao mesmo. Não havendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.